



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 17/2020-PCDF, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 13/2002.**

PROCESSO Nº 052-000858/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, representado por **ROBSON CANDIDO DA SILVA**, na qualidade de Diretor Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10, estabelecida no SIBS Quadra 03, conjunto C, Lote 03, CEP 71.736-303, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, E-mail: comercial@sigaservicos.com.br, Telefones (61) 3386.6651, representada por **ANDRÉA DE FÁTIMA RIBEIRO SOARES**, CPF nº 889.591.801-06, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de R\$ 255.563,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando o contrato a ter o valor remanescente total de R\$ 1.277.818,12 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos); nos termos da Manifestação nº 1944/2020 - ASS/DAG (SEI-37982554), Despacho PCDF/DGPC/DAG GAB (SEI-37983225) e do Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053;
- III – Naturezas da Despesa: 339039.78;
- IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF);
- V – Nota de Empenho: 2020NE000364.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

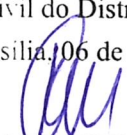
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

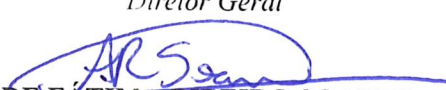
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 06 de abril de 2020.

Pelo Distrito Federal:


ROBSON CANDIDO DA SILVA
Diretor Geral

Pela Contratada:


ANDRÉA DE FÁTIMA RIBEIRO SOARES
Representante Legal

Testemunhas:


KEILA BÔVO GONÇALVES TIRRE
RG Nº 1.309.044- SSP/DF
CPF Nº 830.192.001-72


JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR
RG Nº 1.261.610 - SSP/DF
CPF Nº 602.982.191-15